



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1080 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO,** Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018, que reestruturou a Administração Direta do Município de Rio Branco;

**Considerando** o Decreto nº 801/2017, que dispõe sobre a criação do Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária, Orçamentária e Financeira, e Geral Municipal – NEMAT, assim como as atribuições inerentes a este Núcleo;

**Considerando** a necessidade de monitoramento e controle na prestação de contas dos recursos, bem como no gerenciamento orçamentário e financeiro da Fase III do Programa de Modernização da Gestão Pública do Município de Rio Branco - AC (PMAT III), Contrato de Financiamento BNDES nº 14.2.0371.1/2014, a ser executado com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES),

**DECRETA:**

**Art. 1º** A composição do Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária, Orçamentária e Financeira, e Geral Municipal – NEMAT, passa a vigorar conforme especificado abaixo:

**I - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:**

- a) Valdenir Cardoso Gomes de Melo Júnior;
- b) Geasy Martins Miranda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA**

**II - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI:**

- a) Andréa Ingrid Batista Rollo;
- b) Sâmia Cristina Gonçalves Pontes.

**III - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:**

- a) Antônio Cid Rodrigues Ferreira;
- b) Fabrício de Melo Souza.

**IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA:**

- a) Maria Gorete das Dores Luchessi;
- b) Darlan Andrade de Brito.

**V - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:**

- a) Maria Rosangela Rosas dos Santos;
- b) Tatiana Mendes de Assis.

**Art. 2º** O NEMAT tem por finalidade gerenciar, supervisionar e monitorar as ações relacionadas ao desenvolvimento do PMAT III, objeto do Contrato de Financiamento BNDES nº 14.2.0371.1/2014.

**Art. 3º** A Coordenação Geral do NEMAT será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN e a Coordenação Adjunta pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 879, de 15 de abril de 2019.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

**Marfiza de Lima Galvão**  
Prefeita de Rio Branco, em exercício